



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 6 de junho de 2016

Número 108

## ÍNDICE

### PARTE C

## SUPLEMENTO

### Finanças e Economia

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Energia:

**Portaria n.º 171-A/2016:**

Autoriza a DGEG a efetuar a repartição dos encargos orçamentais decorrentes do procedimento de aquisição de serviços do estudo sobre a viabilidade de construção de interligações de eletricidade entre Portugal e Marrocos, para os anos de 2016 e 2017

18034-(2)

### Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

**Aviso n.º 7188-A/2016:**

Júris de seleção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular, relativos ao concurso de ingresso no 4.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais. . . . .

18034-(2)

**Aviso n.º 7188-B/2016:**

Júris de seleção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular, relativas ao concurso de ingresso no 32.º Curso de Formação Inicial Teórico-prática de Magistrados para os tribunais judiciais . . . . .

18034-(4)

### Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

**Despacho n.º 7516-A/2016:**

Determina condições para a limitação de produtos prejudiciais à saúde nas máquinas de venda automática, disponíveis nas instituições do Ministério da Saúde, com vista a implementar um conjunto de medidas para a promoção da saúde em geral, e em particular para a adoção de hábitos alimentares saudáveis . . . . .

18034-(6)

### PARTE H

### Município do Porto

**Aviso n.º 7188-C/2016:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção Convocatória para realização do 2.º método de seleção. . . .

18034-(7)



# PARTE C

## FINANÇAS E ECONOMIA

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Energia

#### Portaria n.º 171-A/2016

Nos termos do disposto no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), da área de governação da Economia, propõe-se proceder à abertura de procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, para aquisição de serviços de estudo sobre a viabilidade de construção de interligações de eletricidade entre Portugal e Marrocos.

O projeto decorre do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos e dos Protocolos de Cooperação no domínio da Energia, celebrados em 5 de julho de 2008 e em 20 de abril de 2015, e tem especial incidência sobre rotas de abastecimento alternativas e no fomento da segurança energética.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado da Energia, mediante delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2983/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica a DGEG autorizada a efetuar a repartição dos encargos orçamentais decorrentes do procedimento de aquisição de serviços do estudo sobre a viabilidade de construção de interligações de eletricidade entre Portugal e Marrocos, para os anos de 2016 e 2017, até ao montante máximo de 200 000,00€, acrescido de IVA nos termos legais.

#### Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da aquisição referida no artigo anterior não poderá exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA nos termos legais:

- a) 2016: 60 000,00€;
- b) 2017: 140 000,00€.

#### Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta da verba inscrita e a inscrever no orçamento da DGEG, referentes aos anos indicados.

#### Artigo 4.º

A importância fixada para o ano de 2017 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

#### Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Energia, *Jose Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

209639044

## JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

#### Aviso n.º 7188-A/2016

1 — Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, de 03 de junho de 2016, foi fixado o número e a organização dos júris de seleção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular a que alude a al. b), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 15.º, e os artigos 19.º, 20.º e 21.º, todos da Lei 2/2008, de 14 de janeiro, relativos ao concurso de ingresso no 4.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, na forma que se segue:

Via de acesso a que se refere a primeira parte da al. c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

#### Júri A

Presidente — Francisco António Pedrosa Areal Rothes, Juiz Conselheiro do STA

Pedro Trovão do Rosário, Docente Universitário  
 Patrícia Fragoço Martins, Docente Universitária  
 Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, Juiz de Direito  
 Ana Alves, Advogada

João Salvador Velez Pacheco de Amorim, Docente Universitário  
 Aristides Martins, Advogado  
 Alexandre Toscanelli, Advogado  
 António Carlos Tomás Ribeiro, Procurador da República  
 Maria Matilde Costa Lavouras Francisco, Docente Universitária  
 Andreia Júnior, Advogada  
 Helena Maria Telo Afonso, Juíza de Direito

#### Júri B

Presidente — Margarida Maria Dias Pereira Lopes Bastos, Procuradora-Geral Adjunta

Luís Manuel Barbosa Rodrigues, Docente Universitário  
 Nuno Sousa e Silva, Docente Universitário  
 Luís Miguel Simão Silva Caldas, Juiz de Direito  
 Fernando Cunha, Advogado

Alzira Freitas, Advogada  
 Ana Celeste Catarrilhas Silva Evans de Carvalho, Juíza Desembargadora

Luís Manuel da Costa Sousa da Fábrica, Docente Universitário  
 Artur Baião, Advogado  
 Fernando Manuel Luz Gomes, Procurador da República  
 Hugo Flores da Silva, Docente Universitário  
 António Pragal Colaço, Advogado  
 Luísa Maria Balinha Soares, Juíza de Direito

#### Júri C

Presidente — Carlos Luís Medeiros de Carvalho, Juiz Conselheiro do STA

Gonçalo Matias, Docente Universitário  
 Isabel Meireles, Advogada  
 Maria João Marques Pinto Matos, Juíza de Direito  
 Fernando Mota, Advogado

Cláudia Figueiras, Docente Universitária  
 Augusto Vieira, Advogado  
 Amélia Maria Madeira Cordeiro, Procuradora-Geral Adjunta  
 Diogo Torres Feio, Docente Universitário  
 Francisco Velloso Ferreira, Advogado  
 Dora Lucas Neto, Juíza de Direito TCA Sul — Juíza Secretária CS-TAF

Fernando Ferreira Lino, Procurador da República

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado, este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

#### Júri A

António Carlos Tomás Ribeiro, Procurador da República

**Júri B**

Ana Celeste Catarilhas Silva Evans de Carvalho, Juíza Desembargadora

**Júri C**

Amélia Maria Madeira Cordeiro, Procuradora-Geral Adjunta

Via de acesso a que se refere a segunda parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

**Júri A**

Presidente — Joaquim Casimiro Gonçalves, Juiz Conselheiro do STA

José Francisco Gomes Veras, Procurador da República  
 Carlos Marques Dias, Advogado  
 Gonçalo Avelãs Nunes, Advogado  
 Maria Clara Alves Ambrósio, Juíza de Direito  
 Paulo Graça, Advogado  
 Nelson da Costa Almeida Cardoso de Oliveira, Docente Universitário  
 Isabel da Silva Mendes, Advogada  
 Raquel Brízida Castro, Docente Universitária  
 Irene Flunser Pimentel, Historiadora

**Júri B**

Presidente — José Manuel Carvalho Neves Leitão, Procurador-Geral Adjunto  
 Cassilda Carolino, Advogada  
 José Afonso Carriço, Advogado  
 Ramiro Matos, Advogado  
 Margarida Maria da Costa Reis Canada Abreu, Juíza de Direito  
 Fernanda de Fátima Esteves, Juíza Desembargadora  
 Maria Oliveira Martins, Docente Universitária  
 Nuno Cunha Rodrigues, Docente Universitário  
 Luís Fuzeta da Ponte, Advogado  
 José Manuel Martins, Conservador do Registo Predial

**Júri C**

Presidente — José Ascensão Nunes Lopes, Juiz Conselheiro do STA  
 Manuel Simões Azenha, Procurador da República  
 Sílvia Maria Galvão Teles, Docente Universitária  
 Jorge Costa Martins, Advogado  
 José Duarte Seromenho, Advogado  
 Manuel Escudeiro dos Santos, Juiz de Direito  
 Miguel Santos Neves, Docente Universitário  
 Luís Miranda Rosa, Advogado  
 Abranches Pinto, Advogado  
 Manuel Carvalho da Silva, Docente Universitário

**Júri D**

Presidente — Paulo Jorge Rodrigues Antunes, Procurador-Geral Adjunto  
 Ana Carla Teles Duarte Palma, Juíza de Direito  
 Jorge M. Heleno, Advogado  
 Tânia Carvalhais Pereira, Docente Universitária  
 Luís Filipe Pereira, Advogado  
 Anabela Ferreira Alves e Russo, Juíza Desembargadora  
 Pedro Dias Louro, Advogado  
 Luísa Magalhães, Advogada  
 Rui Guerra da Fonseca, Docente Universitário  
 Ana Nunes de Almeida, Investigadora

**Júri E**

Presidente — Ana Paula Fonseca Lobo, Juíza Conselheira do STA  
 Orlando Conceição Machado, Procurador da República  
 José Pais do Amaral, Advogado  
 Luís Miguel Rodrigues, Advogado  
 Sofia Ilda Moura Mesquita Cruz David, Juíza Desembargadora  
 Miguel Carlos Teixeira Patrício, Docente Universitário  
 José Eduardo Figueiredo Dias, Docente Universitário  
 Agostinho Pereira Marques, Procurador-Geral Adjunto  
 Maria Helena Mendes, Advogada  
 Henrique Rodrigues da Silva, Advogado  
 Ana Delicado, Investigadora

**Júri F**

Presidente — Francisco José Pinto dos Santos, Procurador-Geral Adjunto  
 Bernardo Azevedo, Docente Universitário  
 Marco Pires Pereira, Advogado  
 Luísa Batalha de Vasconcelos, Advogada  
 Paulo Eduardo Ferreira Magalhães, Juiz de Direito  
 Mário Manuel Feliciano Rebelo, Juiz Desembargador  
 Leonor Valente Monteiro, Advogada  
 Rosalina Ribeiro, Advogada  
 Américo Silva Dias, Advogado  
 Gustavo Lopes Courinha, Docente Universitário  
 Catarina de Albuquerque, Docente Universitária

**Júri G**

Presidente — Maria Céu Dias Rosa Neves, Juíza Conselheira do STA  
 Norberto Baptista, Advogado  
 Maria Sitú Antunes, Advogada  
 Maria Carolina Durão Pereira, Procuradora da República  
 Sónia A. Ferreira, Advogada  
 Maria do Rosário Meneses da Silva Pais, Juíza de Direito  
 Manuel Carlos Lopes Porto, Docente Universitário  
 Vítor Simões Pereira, Advogado  
 Joana Carneiro, Maestrina

**Júri H**

Presidente — José Vicente Gomes de Almeida, Procurador-Geral Adjunto  
 Licínio Lopes Martins, Docente Universitário  
 Nuno Pinto Coelho de Faria, Advogado  
 Isabel Jovita Macedo Portela Costa, Juíza de Direito  
 Maria Cristina Flora Santos, Juíza Desembargadora  
 Pedro Bandeira, Advogado  
 Olga Silvestre, Advogada  
 Noronha Rodrigues, Advogado  
 João Miguel Dias Joanaz de Melo, Docente Universitário  
 Olga Barata, Procuradora da República

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

**Júri A**

José Francisco Gomes Veras, Procurador da República

**Júri B**

Fernanda de Fátima Esteves, Juíza Desembargadora

**Júri C**

Manuel Simões Azenha, Procurador da República

**Júri D**

Anabela Ferreira Alves e Russo, Juíza Desembargadora

**Júri E**

Agostinho Pereira Marques, Procurador-Geral Adjunto

**Júri F**

Mário Manuel Feliciano Rebelo, Juiz Desembargador

**Júri G**

Maria Carolina Durão Pereira, Procuradora da República

**Júri H**

Maria Cristina Flora Santos, Juíza Desembargadora

2 — Para a realização dos exames psicológicos de seleção a que alude o n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, a entidade

designada foi TELÉPSIA II Centro de Psicologia L.<sup>da</sup> com sede na Rua Fernão Lopes, n.º 9 2.º Esq., em Lisboa.

3 de junho de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

209641036

**Aviso n.º 7188-B/2016**

1 — Por Despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, de 03 de junho de 2016, foi fixado o número e a organização dos júris de seleção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular a que alude a al. b), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 15.º, e os artigos 19.º, 20.º e 21.º, todos da Lei 2/2008, de 14 de janeiro, relativos ao concurso de ingresso no 32.º Curso de Formação Inicial Teórico-prática de Magistrados para os Tribunais Judiciais, na forma que se segue:

Via de acesso a que se refere a primeira parte da al. c), do artigo 5.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

**Júri A**

Presidente — Armindo Santos Monteiro, Juiz Conselheiro do STJ  
Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Docente Universitária  
Miguel Santos Neves, Docente Universitário  
Ilídio Sacarrão Martins, Juiz Desembargador  
João Pires Cardoso Alves, Procurador da República  
Armando Triunfante, Docente Universitário  
Alberto de Sousa Bastos, Advogado  
Maria José Costa Machado, Juíza Desembargadora  
Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias, Procurador da República  
Rui Filipe Soares Pereira, Docente Universitário  
Manuel Luís Ferreira, Advogado  
Ruben Bahamonde Delgado, Docente Universitário  
Margarida Pires da Fonseca, Advogada  
João Alberto de Figueiredo Monteiro, Procurador da República

**Júri B**

Presidente — Ana Paula Lopes Martins Boularot, Juíza Conselheira do STJ  
Juliana Ferraz Coutinho, Docente Universitária  
João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, Docente Universitário  
Maria Gabriela Abrantes Leal Cunha Rodrigues, Juíza de Direito  
António Barreto Menezes Cordeiro, Docente Universitário  
José Joaquim Sampaio e Nora, Advogado  
Maria José Fernandes, Procuradora da República  
José Francisco Mota Ribeiro, Juiz de Direito  
Nuno Luís Amador Branco Rebocho, Procurador da República  
Maria Dulce Gálvez, Advogada  
Helena Marisa Pinheiro Costa Morão, Docente Universitária  
Pedro Ruivo, Advogado  
Miguel Carlos Teixeira Patrício, Docente Universitário  
Fátima Almeida, Advogada  
Viriato Gonçalves Reis, Procurador da República

**Júri C**

Presidente — Nuno Pedro de Melo e Vasconcelos Cameira, Juiz Conselheiro do STJ  
Vasco Costa Brandão de Moura Ramos, Docente Universitário  
Manuel Carlos Lopes Porto, Docente Universitário  
Carla Inês Brás Câmara, Juíza de Direito  
Anabela Gonçalves, Docente Universitária  
Agostinho Soares Torres, Juiz Desembargador  
Luís Polónia, Advogado  
João Aibeo Fernandes Nogueira, Procurador-Geral Adjunto  
Maria Antonieta Carrasco Serrano Ramos Borges, Procuradora da República  
Seguro Pereira, Advogado  
Fernando Licínio Lopes Martins, Docente Universitário  
A. Pires de Almeida, Advogado  
Ana Maria Carvalho Massena Carreiro, Procuradora da República  
José Leitão, Advogado

**Júri D**

Presidente — Amaro António Ferreira Neves, Procurador-Geral Adjunto  
Benedita Ferreira da Silva Mac Crorie, Docente Universitária  
Rui Guerra da Fonseca, Docente Universitário

Fernando Baptista de Oliveira, Juiz Desembargador  
Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo, Procurador da República  
Stela Marcos de Almeida Neves Barbas, Docente Universitária  
Carla Ramos, Advogada  
Rui Manuel Jesus Batista, Procurador da República  
Inês Vieira Ferreira da Silva Leite, Docente Universitária  
Isabel Silva Pereira, Advogada  
Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pereira, Docente Universitária  
Carlos Pires, Advogado  
Lúcia Chandra Gracias, Juíza de Direito  
Maria José Pais de Sousa Costa Pinto, Juíza Desembargadora

**Júri E**

Presidente — Carlos Alberto Andrade Bettencourt de Faria, Juiz Conselheiro do STJ  
Pedro Trovão do Rosário, Docente Universitário  
Raquel Brízida Castro, Docente Universitária  
Maria de Fátima Barata Pinto Galante, Juíza Desembargadora  
Maria Raquel Guimarães, Docente Universitária  
José António Patrício, Advogado  
João Conde Correia Santos, Procurador da República  
Pedro Garcia Marques, Docente Universitário  
Carla Susana Teixeira Figueiredo, Procuradora da República  
José Afonso Carriço, Advogado  
Cláudia Figueiras, Docente Universitária  
Aristides Martins, Advogado  
Ana Teresa Pinto Leal, Procuradora da República  
José Eduardo Miranda Santos Sapateiro, Juiz Desembargador

**Júri F**

Presidente — Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, Procurador-Geral Adjunto  
Luís Manuel Barbosa Rodrigues, Docente Universitário  
Isabel Meireles, Advogada  
Fernando Silva Bastos, Juiz de Direito  
Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim, Docente Universitária  
José Carvalhal, Advogado  
Maria Luísa Senra Arantes, Juíza Desembargadora  
Pedro Miguel Figueira Verdelho, Procurador da República  
André Lamas Leite, Docente Universitário  
Ana Paula Felga Vitorino, Procuradora da República  
Renato Lopes Militão, Advogado  
Bernardo Mascarenhas Almeida Azevedo, Docente Universitário  
Maria Gomes Bernardo Perquilhas, Juíza de Direito  
Paula Falacho, Advogada

**Júri G**

Presidente — João Luís Marques Bernardo, Juiz Conselheiro do STJ  
Catarina Botelho, Docente Universitária  
Leonor Valente Monteiro, Advogada  
Ana Mafalda Castanheira Neves de Miranda Barbosa, Docente Universitária  
Cristóvão Carvalho, Advogado  
Carlos Manuel Gonçalves Melo Marinho, Juiz Desembargador  
José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, Juiz de Direito  
Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, Procurador da República  
Teresa Jesus Oliveira Almeida, Procuradora da República  
Sofia Lelo, Advogado  
António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães, Docente Universitário  
Carlos Alberto, Advogado  
Manuel Eduardo Aires Magriço, Procurador da República

**Júri H**

Presidente — João Fernando Ferreira Pinto, Procurador-Geral Adjunto  
Pedro Rebelo Alfaro Velez, Docente Universitário  
Pedro Dias Louro, Advogado  
Gonçalo David Fonseca Oliveira Magalhães, Juiz de Direito  
Carlos Rodrigo Pereira Fraga Figueiredo, Procurador-Adjunto  
Diogo Costa Gonçalves, Docente Universitário  
Isidora Pais Varanda, Advogada  
Isabel Maria Barbosa Peixoto Pereira, Juíza de Direito  
Antero José Morais Taveira, Procurador da República  
Flávia Loureiro Novera, Docente Universitária  
Mário Gaspar, Advogado

Arménia Coimbra, Advogada  
 Matilde Lavouras, Docente Universitária  
 Maria Flor Duarte, Advogada  
 Albertina Dores Nunes Aveiro Pereira, Juíza Desembargadora

**Júri I**

Presidente — Manuel Ribeiro Soares, Procurador-Geral Adjunto  
 Luísa Neto, Docente Universitária  
 Noronha Rodrigues, Advogado  
 Rosa Maria Mendes Cardoso Ribeiro Coelho, Juíza Desembargadora  
 João António Gonçalves Fernandes Rato, Procurador da República  
 Diogo Neves Pereira Duarte, Docente Universitário  
 Jorge Nunes, Advogado  
 José Paulo Albuquerque, Procurador da República  
 Alcina Maria Cleto Duarte Costa Ribeiro, Juíza Desembargadora  
 Cláudia Cruz Santos, Docente Universitária  
 Ana Campelos, Advogada  
 José Duarte Seromenho, Advogado  
 Evaristo Mendes, Docente Universitário  
 António Luís Oliveira Carvalhão, Juiz de Direito  
 H. Palma Nogueira, Advogado

**Júri J**

Presidente — Júlio Francisco Teixeira Pina Martins, Procurador-Geral Adjunto  
 Margarida Santos, Docente Universitária  
 Francisco Pereira Coutinho, Docente Universitário  
 Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas, Juíza de Direito  
 Catarina Luísa Monteiro Pires, Docente Universitária  
 Fernando Mota, Advogado  
 Helena Maria Carvalho Martins Leitão, Procuradora da República  
 Maria da Conceição Alves Gonçalves, Juíza Desembargadora  
 Maria João Antunes, Docente Universitária  
 Catarina Mota Fernandes, Procurador da República  
 Sérgio Mota, Advogado  
 Rui Pinto Gonçalves, Advogado  
 Diogo Maria Alarcão Ravara, Juiz de Direito

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

**Júri A**

João Alberto de Figueiredo Monteiro, Procurador da República

**Júri B**

Viriato Gonçalves Reis, Procurador da República

**Júri C**

João Aibeo Fernandes Nogueira, Procurador-Geral Adjunto

**Júri D**

Fernando Baptista de Oliveira, Juiz Desembargador

**Júri E**

João Conde Correia Santos, Procurador da República

**Júri F**

Maria Luísa Senra Arantes, Juíza Desembargadora

**Júri G**

Teresa Jesus Oliveira Almeida, Procuradora da República

**Júri H**

Albertina Dores Nunes Aveiro Pereira, Juíza Desembargadora

**Júri I**

Rosa Maria Mendes Cardoso Ribeiro Coelho, Juíza Desembargadora

**Júri J**

Maria da Conceição Alves Gonçalves, Juíza Desembargadora

Via de acesso a que se refere a segunda parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

**Júri A**

Presidente — Manuel Augusto Matos, Juiz Conselheiro  
 Rui Manuel Duarte Amorim Machado e Moura, Juiz Desembargador  
 Helena C. Tomáz, Advogada  
 Rui Miguel Pereira Cardoso, Procurador da República  
 António Pragal Colaço, Advogado  
 Maria José Valente Melo Bandeira, Procuradora-Geral Adjunta  
 André Ventura, Docente Universitário  
 Maria Helena Mendes, Advogada  
 Gonçalo Gama Lobo, Advogado  
 Inês Louro, Advogada

**Júri B**

Presidente — Francisco Moreira Maia Neto, Procurador-Geral Adjunto  
 Rui Manuel Brito Torres Vouga, Juiz Desembargador  
 Margarida Lima Rego, Docente Universitária  
 Maria Ferreira, Advogada  
 Narciso Magalhães Rodrigues, Juiz de Direito  
 Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, Procurador da República  
 Alexandre Zagalo, Advogado  
 José Jorge, Advogado  
 Santos de Oliveira, Advogado  
 Sónia A. Ferreira, Advogada

**Júri C**

Presidente — António Paulo Barbosa Sousa, Procurador-Geral Adjunto — STJ  
 Ana Rita Cunha Peccoreli, Procuradora-Adjunta  
 Joel Timóteo Ramos Pereira, Juiz de Direito  
 Maria do Carmo Reis, Advogada  
 Lígia Ferreira Sarmento Figueiredo, Juíza Desembargadora  
 Vítor Fernandes Rodrigo, Advogado  
 Gustavo Lopes Courinha, Docente Universitário  
 Fátima Zenão, Advogada  
 Belmiro Pinto dos Santos, Advogado  
 Ana Luísa Costa, Advogada

**Júri D**

Presidente — António Pereira Madeira, Juiz Conselheiro  
 Luís Filipe Castelo Branco Espírito Santo, Juiz Desembargador  
 José da Silva Lopes, Advogado  
 Paulo José Figueiredo Lona, Procurador da República  
 Diogo Barreiros, Advogado  
 Mónica Duque, Docente Universitária  
 Rui Assis, Advogado  
 Flávio Serrano Roques, Advogado  
 Luís Correia de Azevedo, Advogado  
 Luís Filipe Pereira, Advogado

**Júri E**

Presidente — João Pires da Rosa, Juiz Conselheiro Cível  
 Maria Margarida Amadinho Paz, Procuradora-Adjunta  
 Isabel Pestana Gomes, Advogada  
 Maria Helena Cabral Susano, Juíza de Direito  
 Paulo Joaquim Mota Osório Dá Mesquita, Procurador-Geral Adjunto  
 João Carlos Lages, Advogado  
 Nuno Cunha Rodrigues, Docente Universitário  
 Patrícia Vinagre e Silva, Advogada  
 Adelino Gomes, Jornalista  
 Helena Sacadura Cabral, Economista  
 Alcides Martins, Advogado

**Júri F**

Presidente — Natália Fernanda Pereira Lima Silva, Procuradora-Geral Adjunta  
 José Manuel Igreja Martins de Matos, Juiz Desembargador  
 Maria João Tomé, Docente Universitária  
 Maria da Conceição Palma, Advogada  
 Carlos José do Nascimento Teixeira, Procurador da República

Artur José Carvalho Almeida Cordeiro, Juiz de Direito  
Rufina Santos Vieira, Advogada  
Manuel Ramirez Fernandes, Advogado  
Sandra Aires, Advogada  
Francisco Sarsfield Cabral, Jornalista  
Alexandra Alves Barbosa, Advogada

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

#### Júri A

Maria José Valente Melo Bandeira, Procuradora-Geral Adjunta

#### Júri B

Rui Manuel Brito Torres Vouga, Juiz Desembargador

#### Júri C

Lígia Ferreira Sarmento Figueiredo, Juíza Desembargadora

#### Júri D

Paulo José Figueiredo Lona, Procurador da República

#### Júri E

Paulo Joaquim Mota Osório Dá Mesquita, Procurador-Geral Adjunto

#### Júri F

José Manuel Igreja Martins de Matos, Juiz Desembargador

2 — Para a realização dos exames psicológicos de seleção a que alude o n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, a entidade designada foi TELÉPSIA II Centro de Psicologia L.ª com sede na Rua Fernão Lopes, n.º 9 2.º Esq., em Lisboa.

3 de junho de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral,  
*Adelino V. Pereira.*

209640923

## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 7516-A/2016

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, defender o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e promover a saúde dos Portugueses. Defende ainda que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica e integrada, salientando-se como fundamental a política de promoção de uma alimentação saudável.

O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (extensão a 2020), define como um dos seus quatro eixos estratégicos, as Políticas Saudáveis, defendendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações, assegurando que cada cidadão tenha igual oportunidade de fazer escolhas saudáveis e de cumprir, de forma plena, o seu potencial de saúde e o seu direito a uma longevidade saudável.

Nas estimativas para Portugal, no âmbito do estudo *Global Burden of Disease* em 2014, os hábitos alimentares inadequados foram o fator de risco que mais contribuiu para o total de anos de vida saudável perdidos pela população portuguesa (19 %), seguidos da hipertensão arterial (17 %) e do índice de massa corporal elevado (13 %).

Os resultados deste e de outros estudos permitem-nos constatar que os alimentos com excesso de calorias e em particular com altos teores de sal, de açúcar e de gorduras *trans*, processadas a nível industrial, representam os maiores riscos para o estado de saúde das populações.

Dada a grande relação entre a alimentação desadequada, por carência ou por excesso, e o aparecimento de doenças crónicas não transmissíveis, é fundamental desenvolver uma política alimentar e nutricional que envolva todos os intervenientes e que crie condições para que os cidadãos possam, de forma responsável, viver em saúde.

Neste sentido, o Governo, através do seu Despacho n.º 3618-A/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 49/2016, 2.ª série, de 10 de março, criou o Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados promovendo assim a capacitação dos cidadãos para tomar decisões informadas sobre a saúde.

Entende também o Governo que a literacia em saúde não se esgota na disponibilização de informação aos cidadãos devendo também traduzir-se na adoção de políticas e práticas condizentes com a promoção de escolhas saudáveis.

Neste âmbito as várias instituições do Ministério da Saúde, sejam da administração direta ou indireta do Estado ou os serviços e entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde que integram o SNS, designadamente os agrupamentos de centros de saúde, os estabelecimentos hospitalares, independentemente da sua designação, e as unidades locais de saúde, assumem particular relevância como promotores de saúde, devendo assumir práticas que promovam, junto dos seus profissionais e utentes, a adoção efetiva de comportamentos saudáveis e coerentes com a política de saúde.

O Governo pretende assim implementar um conjunto de medidas para a promoção da saúde em geral, e em particular para a adoção de hábitos alimentares saudáveis, pretendendo transmitir um sinal claro e constituindo um contributo para a melhoria da oferta de opções alimentares saudáveis, através da limitação de produtos prejudiciais à saúde, nas máquinas de venda automática, disponíveis nas várias instituições do Ministério da Saúde.

A entrada em vigor deste diploma, de uma forma faseada e progressiva, permitirá que as entidades do setor e as instituições de saúde se consigam adaptar aos seus princípios orientadores.

Foram ouvidas a Ordem dos Médicos e a Ordem dos Nutricionistas. Assim:

1 — Os contratos a celebrar, para instalação e exploração de máquinas de venda automática, pelas instituições do Ministério da Saúde, sejam da administração direta ou indireta do Estado ou os serviços e entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde que integram o SNS, designadamente os agrupamentos de centros de saúde, os estabelecimentos hospitalares, independentemente da sua designação, e as unidades locais de saúde, não podem contemplar a venda dos seguintes produtos:

a) Salgados, designadamente rissóis, croquetes, empadas, pastéis de bacalhau ou folhados salgados.

b) Pastelaria, designadamente, bolos ou pastéis com massa folhada e/ou com creme e/ou cobertura, como palmiers, mil folhas, bola de Berlim, donuts ou folhados doces.

c) Pão com recheio doce, pão-de-leite com recheio doce ou croissant com recheio doce.

d) Charcutaria, designadamente sanduíches ou outros produtos que contenham chouriço, salsicha, chouriço ou presunto.

e) Sandes ou outros produtos que contenham *ketchup*, maionese ou mostarda.

f) Bolachas e biscoitos que contenham, por cada 100 g, um teor de lípidos superior a 20 g e/ou um teor de açúcares superior a 20 g, designadamente, bolachas tipo belgas, biscoitos de manteiga, bolachas com pepitas de chocolate, bolachas de chocolate, bolachas recheadas com creme, bolachas com cobertura.

g) Refrigerantes, designadamente as bebidas com cola, com extrato de chá, águas aromatizadas, preparados de refrigerantes ou bebidas energéticas.

h) “Guloseimas”, designadamente rebuçados, caramelos, chupas ou gomas.

i) “Snacks”, designadamente tiras de milho, batatas fritas, aperitivos e pipocas doces ou salgadas.

j) Sobremesas, designadamente mousse de chocolate, leite-creme ou arroz doce.

k) Refeições rápidas, designadamente hambúrgueres, cachorros quentes ou pizzas.

l) Chocolates em embalagens superiores a 50 g.

m) Bebidas com álcool.

2 — Os contratos a celebrar, para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas quentes, pelas instituições referidas no número anterior, têm de reduzir as quantidades de açúcar que pode ser adicionado em cada bebida, para um máximo de cinco gramas.

3 — Os contratos a celebrar, para instalação e exploração de máquinas de venda automática, têm de contemplar a disponibilização obrigatória de garrafas de água (entende-se como água mineral natural e água de nascente) e devem disponibilizar preferencialmente

os seguintes alimentos: leite simples meio-gordo/magro, iogurtes meio-gordo/magro, preferencialmente sem adição de açúcar, sumos de frutas e néctares, pão adicionado de queijo meio-gordo/magro, fiambre com baixo teor de gordura e sal, carne, atum ou outros peixes de conserva e ainda fruta fresca.

4 — As entidades referidas no n.º 1 procedem, no prazo de seis meses, se tal não implicar o pagamento de indemnizações ou de outras penali-

zações, à revisão dos contratos em vigor no sentido da sua conformação com o previsto no presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor três meses após a data da sua publicação.

2 de junho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,  
*Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

209634913



## PARTE H

### MUNICÍPIO DO PORTO

**Aviso n.º 7188-C/2016**

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.**

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

#### Convocatória para realização do 2.º método de seleção

1) Na sequência da notificação e realização do método de seleção Prova de Conhecimentos efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07-01), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 1349/2016, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 04.02.2016 Referência K).

2) A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E) com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

5) Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do método de seleção, Avaliação Psicológica, se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

6) O presente aviso retifica o aviso n.º 6546/2016, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, datado de 24-05-2016, no que respeita à Referência K).

3 de junho de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira.*

309638315

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---